

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 007 - de 05/05/2025

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 16.673, de 11 de agosto de 2015, conforme Processo SGPE ARES 1168/2025, resolve DESIGNAR o servidor MARCILIANO ABREU, matrícula 397.925-3-01, como representante responsável da ARES perante o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN-SC, com a finalidade de acompanhar as notificações, atender às demais demandas pertinentes e manter atualizada a documentação dos veículos pertencentes à ARES. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO CARLOS GRANDO

Presidente

Cod. Mat.: 1078130

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 101/2025

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 077, de 2025, publicada em 28/04/225, no DOESC nº 22500.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1078576

PORTARIA Nº 092/2025

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com art. 15, § 2º, da Lei nº 6745/1985 e art. 4º, inciso II, alínea a, item 4 do Decreto nº 1860/2022, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Comissão Especial de Avaliação encarregada pela avaliação de desempenho dos servidores nomeados para exercício de cargo de provimento efetivo e regidos pelo Decreto nº 153/2003, com a seguinte composição:

LUCIANA DALL AGNOL DE MEIRA – matrícula nº 0952903-9-01;
FELLIPE XAVIER CORDOVA – matrícula nº 0931120-3-02;
ADRIANA PHILIPPI LUZ – matrícula nº 0370687-7-01;
LUIZ ANTONIO DE CAMARGO – matrícula nº 0365910-0-01.

Art. 2º – A presidência da comissão será exercida pela servidora LUCIANA DALL AGNOL DE MEIRA.

Art. 3º – Revoga-se a portaria nº 112/2021, publicada no DOESC nº 21551, posteriores substituições e demais disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente IMA

Cod. Mat.: 1078033

PORTARIA Nº 093/2025

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com art. 4º, inciso II, alínea a, item 4 do Decreto nº 1860/2022 e art.4º, inciso I do Decreto nº 2294/2022, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (AEDEP) dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo.

I – Membros titulares:

LUCIANA DALL AGNOL DE MEIRA – matrícula nº 0952903-9-01;
FELLIPE XAVIER CORDOVA – matrícula nº 0931120-3-02;
LUIZ ANTONIO DE CAMARGO – matrícula nº 0365910-0-01.

II – Membros suplentes:

ADRIANA PHILIPPI LUZ – matrícula nº 0370687-7-01;
FERNANDA MORAES ABBUD – matrícula nº 0399689-1-01;
ANA VERONICA CIMARDI – matrícula nº 0235550-7-01.

Art. 2º – A presidência da comissão será exercida pela servidora LUCIANA DALL AGNOL DE MEIRA.

Art. 3º – Revoga-se a portaria nº 122/2024, publicada no DOESC nº 22.290.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente IMA

Cod. Mat.: 1078034

PORTARIA Nº 094/2025

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Art. 4º, inciso II, alínea b, do Decreto Nº 1860/2022, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial deste Instituto:

| Matrícula | Nome | Lotação |
|--------------|-------------------------|---------|
| 0748366-0-01 | TIAGO MENEGASSO ESTEVES | GEFIS |

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente IMA

Cod. Mat.: 1078037

PORTARIA Nº 095/2025

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 1860, 13 de abril de 2022, art. 4º, inciso III,

RESOLVE,

MOVIMENTAR INTERNAMENTE o servidor:

MARCOS EUGENIO MAES, matrícula nº 0954918-8-01, da RESERVA BIOLÓGICA ESTADUAL DO SASSAFRAS para GERENCIA DE BIODIVERSIDADES E FLORESTAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1078039

PORTARIA Nº 096/2025

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a designação para exercer função de agente fiscal do servidor LUCIANO AUGUSTO HENNING, matrícula 0622458-0-02, atribuída pela portaria nº 290/2023, publicada no DOESC 22170.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1078040

PORTARIA Nº 097/2025

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 080/2024, publicada no DOESC nº 22251, a qual instituiu o Núcleo Permanente de Processos Administrativos (NUPPA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1078042

PORTARIA Nº 098/2025

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, em atendimento aos artigos 32, do Decreto Federal nº 4.340/02; e 4º da Portaria IMA nº 085/2025, de 02/05/2025,

RESOLVE:

Art 1º. DESIGNAR, os representantes abaixo relacionados, para compor, como membros titulares, a Câmara Técnica de Compensação Ambiental do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, FILIPE LEMSER, matrícula 0650642-9-01;

FELIPE CIOLA, matrícula 0974004-0-01;

GUSTAVO ROSSA CAMELO, matrícula 0970481-7-01;

EDUARDO DA ROSA CARIONI, matrícula 0951890-8-01;

VANESSA REGINA OSTROWSKI, matrícula 0965227-2-01 e,

FABRÍCIO DALMORO, matrícula 0740867-6-01.

Art. 2º A Coordenação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental será exercida pela Diretora SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI, matrícula 0715777-0-02.

Art. 3º A Secretaria Executiva da Câmara Técnica de Compensação Ambiental será exercida pela servidora RENATA BARCELOS CHAVES, matrícula 0373787-0-01

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1078053

PORTARIA nº 99/2025 – IMA/SC, de 06.05.2025

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, a RPPNE COOPER A1 situada no município de Itapiranga – Santa Catarina.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamentou, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo transitado no Processo RPN/10032/CEO, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel, RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer A Reserva Particular Do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE COOPER A1 em caráter de perpetuidade, com área de 177.355,50 m² (cento e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada no município de Itapiranga – Santa Catarina, de propriedade de Cooperativa A1 – CNPJ: 03.470.626/0001-50, constituindo-se da integralidade do imóvel registrado sob a matrícula nº 20.148 no Registro de Imóveis da Itapiranga, Santa Catarina, integrando-se aos Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual Cooper A1 ocupa 177.355,50 m² originados da integralidade da área da Matrícula nº 20.148, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do imóvel PARTE DO LOTE RURAL Nº 57, com 102.699,50 m² e PARTE DO LOTE RURAL Nº 58, com área de 74.656,00 m², ambos da Linha Formosa, situado neste município e comarca de Itapiranga/SC, perfazendo a área total de 177.355,50 m² (cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados) confrontando: ao NORTE, no ponto 02 de coordenada UTM 22J 229885,4300 E; 7008425,5955 S, segue por linha curva de 583,10 metros, pelo eixo central de uma Estrada Municipal, que separa o imóvel de parte do lote rural nº 57 e parte do lote rural nº 58, de propriedade de Jose Elio Meurer, matrícula 11001, até o ponto 03 de coordenada UTM 22J 230361,3636 E; 7008118,1380 S; ao SUDESTE, por 50,28 metros confrontando com o lote rural nº 56-A, matrícula 17306, de propriedade de Rosane Christ Meurer até o ponto 04, de coordenada UTM 22J 230307,7541 E 7008124,1319 S; segue ao LESTE, por onde em 97,05 metros, confronta com o lote rural nº 56-A, matrícula 17306, de propriedade de Rosane Christ Meurer, até o ponto 05, de coordenada UTM 22J 230268,3627 E 7008035,4514 S; novamente ao SUDESTE, em 381,55 metros confronta-se o Lote rural nº 56-D, matrícula 18632, de propriedade de Rosane Christ Meurer e ainda com o Lote rural nº 56-B, matrícula 19839, de propriedade de Arnildo Ademir Giehl, até o ponto 06 de coordenada UTM 22J 229979,0853 E 7007911,1860 S; segue para a inclinação SUL, por onde em toda a sua extensão, em linha curva, pelo eixo central do Lajeado Formosa, confronta com parte do lote rural nº 53, de propriedade de Gilson Jose Mees e outros, matrícula 16369, até o ponto 07, de coordenada UTM 22J 229682,6039 E 7008126,3280 S; por fim segue para a inclinação OESTE, por onde em 305,95 metros, confronta com o Lote rural nº 59-A, da Cooperativa A1, matrícula 17499, até o ponto 01 de coordenada UTM 22J 229859,5211 E e 7008387,3672 S, e ainda na inclinação OESTE, em 46,15 metros confronta com parte do lote rural nº 59, de propriedade de Joao Leo Griebeler, matrícula nº 74; segue para a confrontação acima, que se inicia no vértice de ponto 02. Coordenadas expostas coletadas no Datum Sirgas 2000. Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1078182

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a TELHAS RAINHA LTDA ME inscrito sob o CNPJ 82.588.567/0001-95 localizado na Rua Oscar Francelino Mendes nº 149, - Medianeira/Armação/SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 5001-D TEIS 2731-D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 10 (dez) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício